

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DE − № 092/2020 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/07/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL − NOVACAP E A EMPRESA REIS ARQUITETURA S/S LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa REIS ARQUITETURA S/S LTDA, estabelecida na SBS Quadra 2 bloco E sala 206 SLJ parte G13, ASA SUL/DF, CEP: 70.070-120, inscrita no CNPJ sob o n° 02.496.017/0001-07 e CF/DF nº 07385925/001-11, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº 43037404) neste ato representada pela Senhora MARIA EDUARDA VASCONCELOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da CI N° 19.904-4 - CAU/DF, inscrita no CPF sob N° 376.767.091- 72, residente e domiciliada LagoSul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 43422717), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 53777950), o Voto da Senhora Diretora de Edficicações (Doc. SEI/GDF nº 54744008), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 54750141), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF nº 00138-00000468/2020-82, de conformidade com as condições seguintes:

# **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **23/12/2020** até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais 109 (cento e nove) dias, deduzindo deste o período convalidado.
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 109 (cento e nove) dias corridos, considerando que o seu termo final se dará em 08/04/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 092/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

# CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

#### **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

## **REIS ARQUITETURA S/S LTDA:**

#### MARIA EDUARDA VASCONCELOS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA VASCONCELOS DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 08/02/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 09/02/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **55095445** código CRC= **E6B27543**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00138-0000468/2020-82 Doc. SEI/GDF 55095445

Criado por 84000735906, versão 10 por 84000749508 em 02/02/2021 11:02:49.